



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 34/2023, de autoria do vereador Pedro Kaique Freire Menezes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Ordinária no dia 04/07/2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 28 / 07 / 2023

Al. Lúcia dos S. Silva
Al. Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.090/2021

Estância, 28 de julho de 2023.

LEI Nº 2.325

DE 28 DE JULHO DE 2023.

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA CENTRO
ESPÍRITA DE UMBANDA OXÓSSI
CAÇADOR

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz
saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica reconhecida, nos termos da Legislação Pertinente, como entidade de Utilidade Pública a Associação Religiosa Centro Espírita de Umbanda Oxóssi Caçador, com sede e foro na Rua José Alves dos Santos, 27, Bairro Alecrim, Município de Estância, Estado de Sergipe, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – 49.000.925/0001-21, Ministério da Fazenda/ Receita Federal.

Art. 2º- O Reconhecimento constitucionalmente concedido no artigo anterior dá à entidade o direito de propor subsídio aos Poderes Municipais, Estadual, Federal e Instituições Financeiras de Crédito para atender ao desenvolvimento de seus programas e a aceleração dos seus fins regimentais.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE 28 de julho de 2023.

Gilson Andrade de Oliveira
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ESTANCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
PCA ORLANDO GOMES, 364 - Centro - 49.200-000
CNPJ: 13097050000180

14/04/2023 17:06:52 - Administrador



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

CNPJ/CPF: 49000925000121
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000007
NOME / RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO RELIGIOSA CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA OXOSI CACADOR
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES DOS SANTOS, 127 - - ALECRIM
MUNICIPIO / UF: Estância / SE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 14/04/2023
VÁLIDO ATÉ: 13/06/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AUWNTICNWMJ

Situação Iss: NEGATIVA consulta em: 14/04/2023 17:00:35

E-mail: tributacao@estancia.se.gov.br Site: <http://www.estancia.se.gov.br> Telefone: (79) 35223517

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://estancia-se.link3.com.br/l3-grp/Servicos.html> para verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO RELIGIOSA CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA OXOSSÍ CACADOR
CNPJ: 49.000.925/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:10:27 do dia 16/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2023.

Código de controle da certidão: **72E8.2757.069E.C33F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 154995/2023**

Identificação do Contribuinte: 49.000.925/0001-21
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **49.000.925/0001-21** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **49.000.925/0001-21** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **14/04/2023 16:58:02**, válida até **14/05/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 14 de Abril de 2023

Autenticação: 20230414G4LTJF

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.000.925/0001-21
Razão Social: ASSOCIACAO RELIGIOSA CENTRO ESPIRITA DE
Endereço: RUA JOSE ALVES DOS SANTOS 127 / ALECRIM / ESTANCIA / SE / 49200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041704113449071366

Informação obtida em 17/04/2023 08:39:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.000.925/0001-21
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
25/11/2022NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO RELIGIOSA CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA OXOSI CACADORTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA OXOSI CACADORPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização ReligiosaLOGRADOURO
R JOSE ALVES DOS SANTOSNÚMERO
127COMPLEMENTO
*****CEP
49.200-000BAIRRO/DISTRITO
ALECRIMMUNICÍPIO
ESTANCIAUF
SEENDEREÇO ELETRÔNICO
OXOSSICADOR127@GMAIL.COMTELEFONE
(79) 9913-6268ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/11/2022

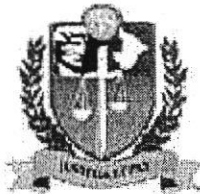
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 16:54:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

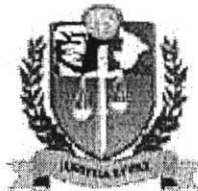
Nome:	JOSE ROBERTO ARAUJO JUNIOR	DE	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Estância	Tipo	de	Física / 066.738.665-35
		Pessoa/CPF/CNPJ:		
Nome do Pai:	JOSE ROBERTO ARAUJO	DE	Nome da Mãe:	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS COSTA
Data da Emissão:	14/04/2023 17:39	Data de Validade:		* 14/05/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003484657 *	Nº da Autenticidade:		* 1122439916 *

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	EDICLENE SILVA NONATO	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Estância	Tipo	de Física / 069.607.645-48
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nome do Pai:	EDAILTON DE JESUS NONATO	Nome da Mãe:	SELMA SOUZA SILVA
Data da Emissão:	14/04/2023 17:21	Data de Validade:	* 14/05/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003484649 *	Nº da Autenticidade:	* 7550907777 *

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	RAFAEL COSTA DE ARAUJO	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Estância	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Física / 091.498.065-30
Nome do Pai:	JOSE ROBERTO ARAUJO	Nome da Mãe:	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS COSTA
Data da Emissão:	14/04/2023 17:11	Data de Validade:	* 14/05/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003484643 *	Nº da Autenticidade:	* 6815136661 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	ASSOCIACAO RELIGIOSA CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA OXOSSÍ CACADOR		
Nome Fantasia:	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA OXOSSÍ CACADOR	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Estância	Tipo	de Jurídica
		Pessoa/CPF/CNPJ:	49.000.925/0001-21
Data da Emissão:	14/04/2023 17:04	Data de Validade:	* 14/05/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003484629 *	Nº da Autenticidade:	* 9144081509 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO****CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU**

Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N

Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho

Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA**Dados do Solicitante**

Nome:	EDICLENE SILVA NONATO	Natureza Certidão:	Cível
Domicílio:	Estância	Tipo	de Física / 069.607.645-48
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Nome do Pai:	EDAILTON DE JESUS NONATO	Nome da Mãe:	SELMA SOUZA SILVA
Data da Emissão:	14/04/2023 17:18	Data de Validade:	* 14/05/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003484648 *	Nº da Autenticidade:	* 0027650534 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO CÍVEL distribuída e que esteja em andamento contra o(a) solicitante acima identificado(a).

As matérias atinentes às Varas de Família e Sucessões são objeto de certidão específica.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 154993 / 2023

Identificação do Contribuinte: 49.000.925/0001-21

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **49.000.925/0001-21** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **49.000.925/0001-21** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **14/04/2023**, válida até **14/05/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230414G4A160



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTÂNCIA
DEPARTAMENTO DE
ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
TRIBUTARIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 601

Nome da Empresa: ASSOCIACAO RELIGIOSA CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA OXOSI CACADOR

CNPJ: 49.000.925/0001-21

Inscrição Municipal 1000007

Atividade Principal (CNAE): 9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Exerce no endereço), 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Exerce no endereço)

Endereço: RUA JOSE ALVES DOS SANTOS, 127, ALECRIM

Município: Município de Estância

CEP: 49200000

Local e data: Município de Estância, segunda, 20 de março de 2023

Vencimento:

RUI SANTOS GUIMARÃES

Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributaria

Observação

VALIDADE DO ALVARÁ CONDICIONADA AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NO MOMENTO DA CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO, CONFORME ART. 192 § 1º, LC 08/2003.

* LIBERAÇÃO AMBIENTAL Nº 074/2023 - VÁLIDA ATÉ 31/12/2023.

Este documento foi emitido em , às (horário de Brasília).

Se impresso, verificar sua autenticidade no <http://www.agiliza.se.gov.br/> o código 23GI9DXFCW

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO **CHARLENE MARIA SANTANA DE FARIAS**

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	ASSOCIACAO RELIGIOSA CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA OXOSSÍ CACADOR		
Nome Fantasia:	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA OXOSSÍ CACADOR	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Estância	Tipo	de Jurídica /
		Pessoa/CPF/CNPJ:	49.000.925/0001-21
Data da Emissão:	14/04/2023 17:06	Data de Validade:	* 14/05/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003484632 *	Nº da Autenticidade:	* 7202711621 *

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Nome:	RAFAEL COSTA DE ARAUJO	Natureza Certidão:	Penal
Domicílio:	Estância	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Física / 091.498.065-30
Nome do Pai:	JOSE ROBERTO ARAUJO	Nome da Mãe:	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS COSTA
Data da Emissão:	14/04/2023 17:12	Data de Validade:	* 14/05/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003484646 *	Nº da Autenticidade:	* 3066611002 *

Certifico que NADA CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO PENAL, inclusive na 6ª Vara Criminal da Comarca de Aracaju, Auditoria Militar, distribuída e que esteja em andamento, contra o(a) solicitante acima identificado(a).

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, § 2º, da Lei 7.210/84 e dos artigos 76, §6º e 89, da Lei 9.099/95.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

ESTATUTO

**ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA
CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA
OXÓSSI CAÇADOR**





Estatuto da Associação Religiosa Centro Espírita de Umbanda Oxossi Caçador

TÍTULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Artigo 1º - A Associação Religiosa Centro Espírita de Umbanda Oxossi Caçador, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua José Alves dos Santos, nº 127, Bairro Alecrim na cidade de Estância, Estado de Sergipe, é uma pessoa jurídica de Direito privado religioso, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter: filantrópico, religioso, assistencial, recreativo, cultural, educacional, sem fins políticos partidário, regido por esse ESTATUTO e pela legislação pertinente.

Artigo 2º - A sociedade tem por objetivos:

- I - Propagar a fé em Jesus Cristo – Oxalá e na Virgem Maria – Iemanjá como também aos Guias, Santos, Orixás;
- II- Realizar trabalhos espirituais de Umbanda, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem;
- III - Difundir os conhecimentos de sua doutrina;
- IV - Manter intercâmbio cultural e cooperação com entidades religiosas afins;
- V – Oferecer à comunidade serviços de assistência espiritual;
- VI – Dar assistência material à comunidade carente, inclusive colaborando nas campanhas públicas de auxílio às pessoas.
- VII - Promover atividades de organizações associativas ligadas à Cultura e arte;
- VIII- Promover atividades artísticas, criativas e de espetáculos.

TÍTULO II

DOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE

Artigo 3º - A Associação será constituída por sócios contribuintes e sócios efetivos e por Diretores de Terreiro.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (79) 9499-1771 - Estância - SE

	CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE	Rua João Joaquim de Souza, 48
	• Registro Civil	Centro - Estância/SE - CEP 49200-000
	• Registro de Imóveis	Fone: (79) 3522-1771 / 9 9813-7394
	• Registro de Pessoas Jurídicas	cartorio2estancia@yahoo.com.br
• Registro de Títulos e Documentos		

Registro de Pessoas Jurídicas

Emolumentos: R\$ 252,36 Ferd: R\$ 50,47 Guia: 206220007221

Protocolo: 2065 Registro/Averbação: 179

Folha: 87 Livro: A-14 Data: 25/11/2022

Selo TJSE: 202229522017994

Acesse: www.tjse.jus.br/x/1HKB1.1

Escrev. Substituta:

Marielly Carvalho Leal



VALIDO SOMENTE
COM SELLO DIGITAL



I- Sócios contribuintes são sócios que contribuem com as mensalidades estipuladas pela Diretoria Executiva da Associação;

II- Sócios efetivos são os sócios antes contribuintes e que tenham 36(trinta e seis) meses mais um dia nesta categoria e ainda estejam em dia com suas mensalidades.

III- Os diretores de Terreiro são membros escolhidos em Assembléia, que exercem cargos vitalícios e participam diretamente da Administração e Gerenciamento da Associação.

TÍTULO III

DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 4º - As assembleias gerais ordinárias serão realizadas anualmente no mês de março e convocadas pelo presidente da sociedade por meio de edital e da qual poderão participar todos os membros da sociedade. São finalidades das assembleias gerais ordinárias:

- I - Eleger o Conselho Deliberativo;
- II- Ler e debater sobre o cronograma anual de atividades da Associação;
- III- Discutir assuntos de interesse geral;
- IV - Apresentar sugestões e propostas para a melhor consecução dos objetivos da Associação;
- V - Discutir modificações no estatuto da Sociedade.

Artigo 5º - Poderão ser convocadas assembleias gerais extraordinárias pelo Conselho Deliberativo, pelo Presidente da Associação ou pelo Diretor de Terreiro para tratar dos seguintes assuntos:

- I- Eleger um novo conselho deliberativo caso o mesmo tenha sido dissolvido antes do término do mandato;
- II - Decidir pela extinção da Associação.

Artigo 6º - As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas através de notificação pessoal por escrito ou por publicação interna no quadro de avisos da Associação.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (78) 3522-1771 - Estância - SC

 **CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SC**
• Registro Civil
• Registro de Imóveis
• Registro de Pessoas Jurídicas
• Registro de Títulos e Documentos

Rua João Joaquim de Souza, 46
Centro - Estância/SC - CEP 49200-000
Fone: (78) 3522-1771 / 9 9813-7394
cartorio2estancia@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumento: R\$ 252,33 Fend: R\$ 50,47 Cód: 206220007221
Protocolo: 2065 Registro/Averbação: 279
Folha: 87 Livro: A-14 Data: 25/11/2022
Selo TJSE: 202229522017004
Acesse: www.tjse.jus.br/xp/RKRN1
Facres. Substituta: Marielly Carvalho Leal



VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL



TÍTULO IV

DOS ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 7º - A Associação é composta pelo Conselho Deliberativo , Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 8º - A Associação também possui um cargo equiparado a órgão denominado de Diretoria de terreiro.

TÍTULO V

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 9º - O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação e será constituído por 10() membros escolhidos entre os sócios efetivos, eleitos a cada dois anos;

I - Em caso de vacância do cargo de conselheiro será a mesma complementada até o final do mandato pelos conselheiros remanescentes, exceto quando o número de cargos vagos atinja mais de 50%(cinquenta por cento) do total de cargos, quando será considerado dissolvido o Conselho e serão marcadas novas eleições pelo Presidente da sociedade.

Artigo 10º - Os trabalhos do Conselho Deliberativo serão dirigidos por um Presidente, eleito por seus membros no início da primeira reunião.

Artigo 11º - Compete ao Conselho Deliberativo:

I-Designar um secretário entre os seus membros , que auxiliará o Conselho nos serviços burocráticos das reuniões;

II- Eleger o Diretoria Executiva;

III – Eleger o Conselho Fiscal;

IV- Orientar ,Julgar e aprovar as contas da Diretoria Executiva após o exame e parecer do Conselho Fiscal;

V – Julgar a aplicação de sanções aos associados quando solicitado pelo Presidente da Sociedade;

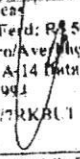
VI – Deliberar qualquer tipo de contratação com a sociedade;

VII- Fixar o valor da contribuição mensal dos sócios da sociedade

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (79) 3522-1771 - Estância - SE

 **CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE**
• Registro Civil
• Registro de Imóveis
• Registro de Pessoas Jurídicas
• Registro de Títulos e Documentos

Rua João Joaquim de Sousa, 48
Centro - Estância/SE - CEP 49200-000
Fone: (79) 3522-1771 / 9 9813-7394
cartorio2estancia@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R\$ 252,33 Fed: R\$ 50,47 Guia: 206220007221
Protocolo: 2065 Registro/Avenção: 279
Folha: 87 Livro: A-14 Data: 25/11/2022
Selo TJSE: 202229522017994
Acesse: www.tjse.jus.br/x/2XKBU1
Carrex. Substituta: 
Marielly Carvalho Leal



VALIDO SOMENTE
COM SELLO DIGITAL



VIII – Julgar os casos omissos neste estatuto.

Artigo 12º - O Conselho deliberativo reunir-se-á sempre que for convocado por seu presidente ou pelo Presidente da Associação ;

Artigo 13º - O conselho deliberativo poderá ser convocado extraordinariamente, em qualquer época:

I– Pelo presidente da Associação;

II– Por 1/3 de seus integrantes.

III – Pelos Diretores do Terreiro

Artigo 14º - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas com antecedência mínima de dez dias através de notificação pessoal por escrito ou por edital na sede da Sociedade.

Artigo 15º - As votações do Conselho Deliberativo processar-se-ão por declaração verbal, cabendo um voto a cada integrante presente, decidindo-se por maioria simples.

Artigo 16º - Todos os atos do Conselho Deliberativo serão registrados em livro de ata próprio cabendo ao secretário a publicação dos atos além de comunicar por escrito ao Presidente da Sociedade as deliberações .

TÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17º - O conselho fiscal será constituído por três sócios efetivos eleitos pelo Conselho Deliberativo para um mandato de dois anos, conforme o seu Artigo 9º, inciso III deste estatuto.

Artigo 18º - Em caso de vacância do cargo de conselheiro fiscal será a mesma complementada pelo Conselho Deliberativo.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrivente
Fone: (79) 9422-1771 - Estância - SE



CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE

- Registro Civil
- Registro de Imóveis
- Registro de Passa - Jurídicas
- Registro de Títulos e Documentos

Rua João Joaquim de Sousa, 49
Centro - Estância/SE - CEP 49200-000
Fone: (79) 3522-1771 / 3 9813-7394
cartorio2estancia@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Emolumentos: R\$ 252,33 - Fend: R\$ 50,47 - Guia: 206220007221

Protocolo: 2065 - Registro/Averbção: 279

Folha: 07 - Livro: A/14 Data: 25/11/2022

Selo TJSE: 20222952201794

Acesso: www.tjse.jus.br/e74K81.1

Exerc. Substituta:

Marielly Carvalho Leal



VALIDO SOMENTE
COM SELLO DIGITAL



Artigo 19º - O Conselho Fiscal reunir-se-á mensalmente, sempre que for convocado por seu Presidente da Associação.

Artigo 20º - É de competência do Conselho Fiscal:

I- Analisar as contas, balancetes, balanços e planos de arrecadação e aplicação de recursos apresentados pela Diretoria Executiva da Sociedade, emitindo parecer técnico de forma a facilitar a tomada de decisões pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21º - A Diretoria Executiva é o órgão eleito pelo conselho deliberativo para um mandato de dois anos, composto por 07 (sete) membros:

-Presidente;

-Vice-Presidente;

-1º Secretário;

-2º Secretário;

-1º Tesoureiro;

-2º Tesoureiro;

-Diretor de Patrimônio;

Artigo 22º - É de competência do Presidente da Associação:

I- Representar a Associação em juízo e fora dele;

II - Praticar todos os atos necessários à boa administração, tais como planejar, organizar, coordenar a Associação,

III- Contratar colaboradores, contratar serviços após deliberação do conselho deliberativo.

IV - Ordenar as despesas da Associação;

V - Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal o balancete da sociedade, demais

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Saber Padrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrivente
Fone: (79) 3522-1771 - Estância - SE

	CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE	Rua João Joaquim de Souza, 48
	• Registro Civil	Centro - Estância/SE - CEP 49200-000
	• Registro de Imóveis	Fone: (79) 3522-1771 / 9 9813-7394
	• Registro de Pessoas Jurídicas	cartorio2estancia@yahoo.com.br
• Registro de Títulos e Documentos		

Registro de Pessoas Jurídicas

Emulmentos: R\$ 252,33 / Terd: R\$ 50,47 Guia: 206230007221

Protocolo: 2065 Registro/Atribuição: 279

Folha: 87 Livro: A-14 Data: 25/11/2022

Selo TJSE: 202229522037994

Acesse: www.tjse.jus.br/x/7RKBL1

Escriv. Substituta:

Marielly Carvalho Leal



VALIDO SOMENTE
COM SELLO DIGITAL



contas e demonstrativos;

VI – Convocar o Conselho Deliberativo em qualquer época;

VII – Remeter aos Diretores de Terreiro, mensalmente, um balancete da situação financeira da sociedade;

VIII – Convocar reuniões do conselho deliberativo, do conselho fiscal e da diretoria sempre que necessário;

IX – Administrar e zelar pela integridade patrimonial da Associação;

X – Convocar as eleições para o Conselho Deliberativo.

Artigo 23º - É de competência do Secretário da Associação:

I – Fazer cumprir as determinações do Presidente da Associação;

II – Manter um cadastro atualizado de todos os membros da Sociedade com dados pessoais, profissionais e fotografias;

III – Fazer carteiras de identificação e crachás para os sócios;

IV – Arquivar e manter em local seguro todos os documentos da Sociedade e cedê-los aos demais diretores quando permitido pelo Presidente;

V – Receber e enviar correspondências quando solicitado pelo Presidente ou pelo Diretor do Terreiro;

VI – Publicar editais;

VII – Secretariar as reuniões de diretoria lavrando as atas em livro próprio e promovendo o registro legal das mesmas e de outros documentos da sociedade.

Artigo 24º - É de competência do Tesoureiro:

I – Controlar toda a receita da Associação;

II – Abrir e encerrar contas bancárias em nome da Associação;

III – Auxiliar o Presidente de forma solidária nos atos de Ordenação de despesas da Associação;

IV – Manter demonstrativos de arrecadação e despesas da Associação;

V – Elaborar fluxos de caixa;

VI – Apresentar demonstrativos financeiros quando solicitado pelo Presidente ou pelo Diretor de Terreiro;

VII – Elaborar planos de aumento de arrecadação e de investimentos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (79) 3522-1771 - Estância - SE

	CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE	Rua João Joaquim de Souza, 48
	• Registro Civil • Registro de Imóveis • Registro de Pessoas Jurídicas • Registro de Títulos e Documentos	Centro - Estância/SE - CEP 49200-000 Fone: (79) 3522-1771 / 9 9813-7394 cartorio2estancia@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas

Emolumentos: R\$ 252,33 (fech); R\$ 50,47 (guia: 206220007221)

Protocolo: 2065 Registro/Averbação: 279

Folha: 87 Livro: A-14 Data: 25/11/2022

Selo TJSE: 202229522017994

Acesso: www.tjse.jus.br/s/7KKRAT

Exerce: Substituta:

Marielly Carvalho Leal



VALIDO SOMENTE
COM SELLO DIGITAL

VIII – Prover a contabilidade com as informações necessárias para atender aos dispositivos legais.



TÍTULO VIII

DOS DIRETORES DO TERREIRO

Artigo 25º - Por ser a Associação Religiosa Centro Espírita de Umbanda Oxossi Caçador uma entidade de cunho religioso, fica criado o cargo de Diretores de Terreiro, com função, entre outras, de aplicar a filosofia da religião dentro do que se prega, seguindo sempre a orientação herdada de seus antecessores, principalmente não permitindo a seus seguidores o uso de filosofias estranhas aos seus princípios morais e éticos e pregando o respeito à vida de todos os seres que habitam nosso planeta.

Artigo 26º - O cargo de Diretores do Terreiro foi aprovado em Assembléia, será vitalício, não ultrapassando o quantitativo de 02 (dois) membros.

Artigo 27º - Em caso de vacância dos cargos dos Diretores de Terreiro, seja por falecimento, renúncia ou impossibilidade física o seu substituto será aquele que foi previamente escolhido pelos mesmos, através de documento escrito ou vontade declarada cabendo-lhe o direito de sigilo. No caso de não haver escolha declarada será escolhido seus substitutos por Assembléia Geral entre os sócios efetivos.

Artigo 28º - São prerrogativas exclusivas dos Diretores de Terreiro:

I – Cuidar da parte espiritual e ordenar os trabalhos e cultos da Umbanda bem como administrar, fazer uso e cuidar de todos os bens, móveis ou imóveis, que constituem A Associação Religiosa Centro Espírita de Umbanda OXOSSÍ CAÇADOR.

II - Criar e/ou dissolver grupos de trabalhos espirituais que utilizem o espaço físico pertencente à sociedade;

III - Propor à Diretoria executiva a admissão de novos sócios ou a expulsão de sócios que pratiquem atos incompatíveis com os objetivos da Sociedade.

IV – Solicitar ao presidente da sociedade providências ou recursos para a manutenção ou construção de dependências para melhor funcionamento dos trabalhos espirituais.

V – Divulgar na rede mundial de informação – INTERNET – as atividades da Sociedade

VALIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL



Atestado Substituto: Atestado Substituto

Acesso: www.jse.jus.br/ver/RLT

Selo TJSE: 202229822017994

Folha: 87

Librd A-14 Ltrm: 25/11/2022

Protocolo: 2065 Registro/Averbação: 279

Emolumento: R\$ 252,33 Terceiro: R\$ 50,47 Cuias: 206220007221

Registro de Pessoas Jurídicas

• Registro de Pessoas Jurídicas

• Registro de Imóveis

• Registro Civil

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE

Rua: São Joaquim de Souza, 48

Centro - Estância/SE - CEP 49200-000

Fone: (79) 3522-1771 / 9 9813-7394

cartorio2oestancia@yahoo.com.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Atílio Sador Padroaz - Oficial
Sérgio Carvalho Leal - Escrevente
(79) 3522-1771 - Estância - SE



mantendo uma home page ativa e respondendo aos e-mails;

VI – Vetar o nome do Presidente da Sociedade eleito pelo Conselho Deliberativo;

VII – Vetar nomes escolhidos pelo Presidente da Sociedade para os cargos de Secretário e Tesoureiro;

VIII – Aprovar modificações ao presente estatuto;

Artigo 29º – Os Diretores de Terreiro só perderão suas vitaliciedades se praticar trabalhos espirituais ou outros atos incompatíveis com os objetivos da Sociedade e desde que por decisão da assembléia geral com aprovação de 75%(setenta e cinco por cento) dos sócios efetivos.

TÍTULO IX

DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 30º - São direitos e deveres dos sócios efetivos:

- I – Direito a voz e voto nos assuntos tratados pela Assembléia Geral ;
- II –Direito de ser escolhido para ocupar algum cargo dos espaços da Associação;
- III- Cumprir todas regras e orientações da Associação e do Diretor do Terreiro.
- IV- Manter em dia a adimplência com as mensalidades estipuladas pela Associação.

Artigo 31º - São direitos e deveres dos sócios contribuintes:

- I – Direito a voz nos assuntos tratados pela Assembléia Geral ;
- II – Cumprir todas as regras e orientações da Associação e do Diretor de Terreiro;
- III- Manter em dia a adimplência com as mensalidades estipuladas pela Associação.

TÍTULO X

DAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 32º - O Presidente da Sociedade, no uso de suas atribuições, marcará e realizará as eleições para o Conselho Deliberativo, o qual será eleito pelo voto direto e aberto cabendo um voto a cada membro efetivo da Associação.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Abi-Saber Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (79) 3522-1771 - Estância - SE

 **CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE**
• Registro Civil
• Registro de Imóveis
• Registro de Pessoas Jurídicas
• Registro de Títulos e Documentos

Rua João Joaquim de Souza, 48
Centro - Estância/SE - CEP 49200-000
Fone: (79) 3522-1771 / 9 9813-7394
cartorio2estancia@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumento: R\$ 252,33 (Ferd) R\$ 50,47 (Gula: 206220007221)
Protocolo: 2065 Registro/Aprovação: 279
Folha: 87 Livro: A-14 Data: 25/11/2021
Selo TJSE: 2022295220/7994
Acesse: www.tjse.jus.br/v7RK6UT
Causa: Substitui: Marielly Carvalho Leal



VALIDO COM Selo Digital



Artigo 33º - Os conselheiros serão escolhidos pela assembleia geral através de votação realizada pelos sócios efetivos para a ocupação dos respectivos cargos.

Artigo 34º - As eleições serão marcadas com o prazo mínimo 30 (Trinta) dias de antecedência, informadas através da publicação interna no quadro de avisos da Associação, devidamente registrada na ata de reunião do conselho deliberativo;

Artigo 35º - Serão impugnadas as chapas que não atendam a todos os requisitos constantes deste estatuto.

Artigo 36º - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

Artigo 37º - Se, findo o prazo para registro das candidaturas, houver chapa única concorrendo esta será considerada eleita e o Presidente lhe dará posse quando do término do mandato do Conselho Deliberativo.

TÍTULO XI

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 38º - A Associação será extinta:

- I – Por decisão unânime dos associados legalmente convocados de acordo com o artigo 31º do presente estatuto;
- II – Nos casos previstos em lei.

Artigo 39º – Em caso de extinção todos os seus bens serão doados à asilos ou entidade congênere que possua o maior número de sócios e tenha reconhecida atividade e idoneidade.

TÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 40º - Nenhum dos cargos definidos neste estatuto poderá ser, em tempo algum, remunerado. Todo trabalho realizado pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e pelo Diretor de Terreiro será benemerente.

VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DIGITAL



Escrit. Substituta: Martelly Carvalho Leal

Acesso: www.tjse.jus.br/x7/KNBLT

Selo TJSE: 202229522017906

Folha: 87

Protocolo: 2065

Registro/Averbuação: 279

Enquadramento: R\$ 252,36 Ired: R\$ 50,47 Cuias: 206220017221

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
• Registro de Imóveis
• Registro de Pessoas Jurídicas
• Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTANCIA - SE
Rua João Joaquim de Souza, 48
Centro - Estância/SE - CEP 49200-000
Fone: (79) 3522-1771 / 9 9813-7394
cartorio2estancia@yahoo.com.br

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTANCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Adilson Sabot Padrosa - Oficial
Martelly Carvalho Leal - Escrevente
Fone: (79) 3522-1771 - Estância - SE



Artigo 41º - É vedada a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, de qualquer pessoa, membro ou não da sociedade, pelo atendimento espiritual, objetivo principal da sociedade.

Artigo 42º - Os bens da sociedade somente poderão ser utilizados para a consecução dos objetivos da sociedade determinados no artigo 2º deste estatuto.

Artigo 43º - Constituem rendimentos da Associação:

- I – As mensalidades pagas pelos sócios efetivos e contribuintes;
- II – Subvenções eventuais que receber dos poderes públicos;
- III – Doações efetuadas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por pessoas físicas;

Artigo 44º - Os rendimentos da sociedade somente poderão ser aplicados na manutenção ou ampliação do seu patrimônio; bem como para festas religiosas, projetos sociais e culturais.

Artigo 45º - Os integrantes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e o Diretor de Terreiro não responderão pessoalmente pelas obrigações da Associação.

Artigo 46º - Fica investido imediatamente nos cargos de Diretores de Terreiro da (Associação Religiosa Centro Espírita de Umbanda Oxossi Caçador) José Roberto de Araujo Junior e Ediclene Silva Nonato

Artigo 47º - O presente estatuto somente poderá ser modificado, total ou parcialmente, por Assembléia Geral convocada pelos Diretores de Terreiro, sem o que não terá validade e qualquer alteração só poderá ser feita com a concordância, na Assembléia, do Diretor de Terreiro.

Diretoria

Diretores espirituais

José Roberto de Araujo Junior
José Roberto de Araujo Junior

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE ESTÂNCIA
CNPJ 08.804.580/0001-81
Sérgio Ahi-Saber Pedrosa - Oficial
Marielly Carvalho Leal - Escrivente
Fone: (70) 3522-1771 - Estância - SE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO - ESTÂNCIA - SE
• Registro Civil
• Registro de Imóveis
• Registro de Pessoas Jurídicas
• Registro de Títulos e Documentos

Rua João Joaquim de Souza, 48
Centro - Estância/SE - CEP 49200-00
Fone: (70) 3522-1771 / 9 9813-7394
cartorio2estancia@yahoo.com.br

Registro de Pessoas Jurídicas
Emolumentos: R\$ 252,33 (Perda: R\$ 50,47) Guia: 206220007221
Protocolo: 2065 Registro/Avenção: 279
Folha: 87 Livro: A-14 Data: 25/11/2022
Selo TJSE: 20222952207994
Acesse: www.tjse.jus.br x 7RKH1 T
Escriv. Substituto: Marielly Carvalho Leal

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL

Ediclene Silva Nonato

Ediclene Silva Nonato

Rafael Costa de Araújo

Presidente da Associação

Thaiana de Melo Nascimento

Advogado

11314

OAB/SE





Ata da Assembleia Geral de Fundação da Associação Religiosa Centro Espírita de Umbanda Oxóssi Caçador, aprovação do estatuto, eleição e posse dos membros da diretoria e conselho fiscal.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Rua: José Alves dos Santos, nº 127 Bairro: Alecrim, Estância –Sergipe, reuniram-se as pessoas cujas assinaturas constam no final da presente ata, tendo por finalidade tratar da fundação de uma organização religiosa sem fins lucrativo, de caráter religioso, social, educacional e cultural, sem cunho político ou partidário, aprovar seu estatuto, eleger os membros da diretoria, conselho fiscal e por fim, dar posse aos mesmos a reunião teve início às 19:00 horas, havendo os presentes eleito ,por aclamação, para presidente da assembleia o senhor Marcos Alexandre Cassiano Xavier, que agradecendo sua indicação convidou a senhora Ediclene Silva Nonato para secretaria da reunião, que também agradeceu sua indicação. Em seguida, o senhor presidente fez a prece inicial e esclareceu os motivos da reunião, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como nenhum membro presente quis fazer o uso da palavra o senhor presidente pôs em discussão o assunto relacionado com a denominação que deve ter a entidade. Após a palavra de várias pessoas acerca do nome da entidade, apresentando sugestões e fazendo diversas observações, o senhor presidente pôs a matéria em votação, tendo os membros da assembleia deliberado por unanimidade, que a entidade, seja denominada Associação Religiosa Centro Espírita de Umbanda Oxóssi Caçador. Em continuação, o senhor presidente pôs em discussão o projeto de Estatuto, apresentado a assembleia após o respectivo exame, a apresentação de emendas e de sugestões, tendo se manifestados acerca do assunto várias pessoas presentes à reunião, o senhor presidente pôs em votação o projeto do estatuto apresentado, que foi aprovado por unanimidade passando a ser o Estatuto da Entidade Associação Religiosa Centro Espírita de Umbanda Oxóssi Caçador. Em seguida, o (a) senhor (a) presidente concedeu a palavra ao senhor José Roberto de Araújo Junior, que propôs que fosse eleita a Diretoria e o conselho fiscal da casa como mandato conforme previsto no estatuto aprovado por essa Assembleia. Posta em discussão, foi a proposta aprovada por unanimidade, a seguinte

Diretoria: Presidente: Rafael Costa de Araújo; portador do RG:02.927.010-3, CPF:091.498.065-30 e Residente na Rua: LRG DO CAJUEIRO, nº1102 Bairro: Bomfim-Estância\se, Vice –Presidente: Priscila Santana dos Santos de Jesus; portador do RG:2.542.173-5, CPF:048.236.525-09 e Residente na Rua: Manoel da paixão franca Froes, nº167 Bairro: Bomfim-Estância\se, 1ª Secretária: Silvania Pereira; portador do RG:1.052.530, CPF:533.524.755-04 e Residente na Rua: D- LOTM.N SRA DE FATIMA, nº43 Bairro: Bomfim-Estância\se, 2ª Secretária; Ana Cristina Conceição de Jesus, portador do RG:1.652.656, CPF:533.468.075-68 e Residente na Rua: Manoel da paixão França Froes, nº190 Bairro: Bomfim-Estância\se, 1ª Tesoureira: Maria da Conceição dos Santos Costa; portador do RG:939.630, CPF:276.114.935-15 e Residente na Rua: LRG DO CAJUEIRO, nº1102 Bairro: Bomfim-Estância\se, 2ª Tesoureira: Selma Souza Silva; portador do RG:00.817.797-0, CPF:189.573.235-20 e Residente na Rua: A-Jose ventura, nº45 Bairro: Alecrim-Estância\se, Diretora de patrimônio: Glecia Souza Silva Santos; portador do RG:2.016.705-9, CPF:026.386.105-85 e Residente na Rua: A- Jose ventura, nº93 Bairro: Alecrim-Estância\se.

Diretores: José Roberto de Araújo Junior, portador do RG:3.329.782-7, CPF:066.738.665-35 e Residente na Rua: Jose Alves dos santos, nº127 Bairro: Alecrim -Estância\se, e Ediclene Silva Nonato, portador do RG:02.395.330-6 CPF:069.607.645-48 e Residente na Rua: Jose Alves dos santos, nº127 Bairro: Alecrim-Estância\se.

Conselho fiscal: Marlon Felix dos santos; portador do RG:1236713, CPF:939.837.865-53 e Residente na Rua: tv Leopoldo R do Nascimento, nº146 Bairro: Centro-Estância\se,

dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e dois
 Milena Mendes Gomes Xavier
 Jose Roberto de Araujo Junior
 Edellene Silva Moraes
 Maria da Conceição dos Santos Costa
 Priscila Santana dos Santos de Jesus
 Zelma Souza Silva
 Rafael Costa de Araujo
 Amenda Aparecida R. Barbosa
 Daouella Ole Jesus
 Maria Ciera Pereira Leite
 Christiane Santos Fernandes
 Raiane Guadalupe Santana Rodrigues
 Ana Kristina L. de Jesus
 Celgeia Souza Silva Santos
 S. Ana Maria Pereira
 Jessica Mayara Santos Santana
 Marcelene Souza Santana
 De-Adriana Karcavus
 Marcel de Jesus Marcado

Dafny Santos Santana

Belém, 14 de maio de 2017

Melhor Vêze dos Lata

Sr. Carmo Alves

Elas Curatela Magalhães Brasil

